



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 301/2021 VINCULADO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA E A EMPRESA RADIO ANDAIÁ LTDA - EPP FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA FORMA QUE SEGUE.**

**O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – Dom Macedo Costa - BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **EGNALDO PITON MOURA**, brasileiro, solteiro, agente comunitário de saúde, portador da CI-RG nº. 08168805 90 SSP/BA e do CPF-MF nº. 945.616.725-91, residente e domiciliado na Fazenda Boa Nova, S/N – Dom Macedo Costa - BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **RADIO ANDAIÁ LTDA – EPP**, com sede a Rua Tiradentes, 30 – Centro – Santo Antonio de Jesus – BA, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.611.025/0001-73 e Inscrição Estadual nº 059.190.844, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE BATISTA CHAGAS**, portador do RG Nº 00.683.484-10 – SSP - BA e CPF nº 001.303.035-34 residente e domiciliado à Rua Nita Costa, 187, Apartamento 502, Jardim Apipema – Salvador - BA, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 301/2021 VINCULADO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 899/2021**, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 301/2021 – Preço e Forma de Pagamento, para acrescentar disposição sobre o preço do serviço, nos seguintes termos:

2.2. Por ocasião da veiculação do objeto do contrato será concedido pela Credenciada um desconto de até 50% (cinquenta por cento) dos preços de sua tabela própria de veiculação, apresentada no período de cotação para o procedimento, que corresponderá exatamente ao valor divulgado no Edital do Credenciamento nº 003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam por este instrumento de aditamento contratual, ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não tenham por este sido alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

3.1. As alterações inseridas por este instrumento encontram respaldo no art. 60 e art. 65 seguintes da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Aditamento ao Contrato, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Dom Macedo Costa, em 25 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal

**RADIO ANDAIÁ LTDA – EPP**  
**FERNANDO HENRIQUE BATISTA CHAGAS**  
RG Nº 00.683.484-10 – SSP - BA  
CPF nº 001.303.035-34

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_